ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.792 de 15 de setembro de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para apoio ao desenvolvimento de alunos com necessidades especiais.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para apoiar o desenvolvimento de alunos com necessidades educacionais especiais no processo de ensino.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0704 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
12.367.0092.2087 – Conv n.º 816182/2006 – Educ Especial – FNDE
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 5.700,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 5.244,00 – O repasse através do Governo Federal – Convênio n.º 816182/2006 através do FNDE.
b) R$ 456,00 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 – GASTOS NÃO EDUCACIONAIS
12.361.0093.2042 – Secret. Educação – Gastos Não Educacionais
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 456,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 15 de setembro de 2006

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal